

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.946,

DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoria: Ver. Francisco Feitosa Guimarães

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA LINO FERNANDES CHAVES (Liro), artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, iniciando na Avenida Mundico Noronha, no sentido Sul/Norte, indo em direção ao Riacho Tabuleiro, paralelo à Rua Bruno Colares Gondim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de setembro de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal

